



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 644

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 068/2009)

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009, e dá outras providências".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)					
(ALTERAÇÃO)					
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos			
CÓDIGO DO PROGRAMA		N.º	0010		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Turismo			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º	02.09.00		
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município					
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda.					
METAS					
INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES		2006	2007	2008	2009
		0,00	595.640,00	763.000,00	883.700,00

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Assistência ao Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	23	
SUBFUNÇÃO	Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695
PROGRAMA	Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE	Manutenção Unidade			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	359.840,00	532.000,00	710.700,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 680.700,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 644

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 068/2009)

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Administração Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA		N.º	0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º	02.18.00		
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.					
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.					
METAS					
INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES		2006	2007	2008	2009
		0.00	1.081.000.00	685.000.00	738.915.00

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA	Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.18.01
FUNÇÃO	Indústria	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	22	
SUBFUNÇÃO	Promoção Industrial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	661
PROGRAMA	Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE	Manutenção Unidade			
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	161.000,00	265.000,00	299.415,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálfo
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto